



EDITAL Nº 9/2026

Plano de Recuperação e Resiliência | Fundo Ambiental

Condomínio de Aldeia

“Valorização de Territórios de Floresta Vulneráveis no Concelho da Lousã”

Victor Eugénio das Neves Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, no âmbito de uma candidatura aprovada, no âmbito do Aviso nº 084/C08-I01.01/2024 do Fundo Ambiental com o apoio do PRR, do Programa de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta-Condomínio de Aldeia, irão desenvolver-se um conjunto de intervenções nos lugares de Alfocheira da Freguesia de Lousã, do Espinheiro da Freguesia das Gândaras, de Pousafoles da União das Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio, do Braçal, de Ribeira Cimeira e de Ribeira do Conde da Freguesia de Serpins, com o objetivo de aumentar a resiliência dos territórios vulneráveis face aos riscos associados às alterações climáticas, promovendo o crescimento da economia local e a coesão territorial.

As intervenções a realizar, durante o ano de 2026, visam atuar na envolvente das respetivas áreas edificadas mais vulneráveis e críticas, reduzindo a carga combustível, fomentando a reconversão de espaços florestais para usos agrícolas, a recuperação de estruturas de valorização da paisagem, que se traduzirão em ações de gestão e ordenamento do território mais eficientes.

As intervenções a executar incluem soluções técnicas de atuação e investimentos de carácter estrutural para as seguintes tipologias de ação:

- 1- Constituição de faixas de gestão de combustível numa largura não inferior a 100 metros, através do controlo da vegetação



espontânea, redução de densidades do estrato arbóreo e destruição de cepos de eucalipto. Pretende-se ainda realizar operações de reconversão do solo através de operações de lavoura e a instalação de olivais e/ou pomares de fruteiras;

- 2- Realização de ações de capacitação e sensibilização das populações rurais e agentes locais, alertando para a importância da gestão florestal, do aproveitamento e valorização dos resíduos agroflorestais, e da realização de trabalhos no âmbito da prevenção estrutural e para promoção de uma cultura de autoproteção.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou **detentores das áreas florestais abrangidas deverão dirigir-se aos serviços da Câmara Municipal da Lousã – Divisão de Florestas, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal – para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos, no prazo de 10 dias.**

Decorrido o prazo sem que exista qualquer contacto dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se as autorizações tacitamente concedidas, iniciando-se os trabalhos de execução.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e publicado no sítio institucional do Município da Lousã.

Lousã, 13 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Victor Eugénio das Neves Carvalho